

ATA DA 216ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

No dia 23/05/2019, às 10:30 horas, na Sede Social da Companhia, situada na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, Copacabana – Rio de Janeiro, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal: **ROBSON** Ramos Oliveira, representando a Secretaria de Estado de Fazenda; **MÔNICA** Figueiredo do Amaral, representando a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; **ELIZABETH** Blanco Perez, representando a Secretaria de Estado de Transportes e **MARCO** Antonio Ramos Malheiro, representando o acionista minoritário; e, ainda, **CLAUDIO** José Lima **CAMPOS**, Secretário Geral e **ALBERTO** Sá **SPINELLI**, Chefe da Auditoria Interna para deliberarem sobre assuntos gerais, especialmente acerca dos procedimentos a serem tomados por diversas unidades administrativas da CENTRAL visando a apresentação da Prestação de Contas Anual da Gestão – PCA 2018, incluindo a documentação dos bens patrimoniais e almoxarifado, objetos da Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017, e da Instrução Normativa AGE nº 48, de 04 de fevereiro de 2019. Nesta reunião contamos, ainda, com as presenças de Patrícia Matos da Silva, representando o responsável pelo almoxarifado; de Márcio Tadeu Rosmaninho Guedes, representante do responsável pelo patrimônio, Julio Cesar Pereira Magina, contador. Iniciamos os nossos trabalhos, resgatando os fatos apontados na reunião anterior, na qual ressaltamos que iríamos convocar o contador da CENTRAL para comentar as


Claudio J. L. Campos
Secretário Geral
MATR. 00002078





oscilações relevantes, comentadas nas atas de nossas reuniões anteriores, especialmente dos saldos das contas de receitas de aluguéis e da alteração ocorrida em novembro/2018 no Imobilizado, ele explicou quanto aos aluguéis que ocorreu um erro quando da elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício que já foi ajustado. Em relação ao imobilizado estão, ainda, efetuando as análises junto à Secretaria de Estado de Fazenda (Contabilidade). Perguntamos, ainda ao contador, em que medida se encontram as providências para se elaborar os documentos da PCA relacionados em anexo da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, sendo informado que estão em processo de elaboração. Perguntamos ao Chefe da Auditoria Interna da CENTRAL se a empresa de auditoria independente para examinar as demonstrações contábeis da CENTRAL já foi contratada. Se positivo, existe uma data prevista para a entrega do Relatório de Auditoria, foi-nos informado que estão aguardando decisão da Assessoria Jurídica para a contratação. Questionamos se a Auditoria Interna está efetuando o monitoramento das recomendações da Auditoria Geral do Estado feitas na PCA 2017, sendo respondido que sim. Indagamos se a Diretoria e Conselho de Administração já foram convocados para emitirem parecer sobre as contas da CENTRAL, foi informado que a documentação está sendo elaborada pelos setores responsáveis. Depois, a documentação será repassada para diretoria e conselhos visando à emissão dos pareceres requeridos pela legislação. Por


Claudio J. L. Campos
Secretário Geral
MATR. 09002...







fim, perguntamos ao auditor se existe a possibilidade de as contas da CENTRAL serem apresentadas até os 180 dias, conforme estabelecido na norma da AGE, a resposta foi positiva. Questionamos o representante do patrimônio (bens patrimoniais) da CENTRAL se existem controles efetivos que corroborarem os saldos das contas de imobilizado e investimento e se existe paridade entre os saldos evidenciados nos balancetes e demonstrações contábeis com tais controles, sendo respondido que os controles são feitos por uma solução informatizada, cujos controles efetivos estão servindo para se fazer o controle das quantidades, mas não do cálculo da depreciação e outros, por exemplo. O sistema carece de atualização. Foi informado que contatos já foram feitos com a “Sispro Software Empresarial”, utilizado desde a época da “CBTU – União”, que detém o fonte, dependendo de recursos orçamentários e financeiros para sua atualização. Alertamos ainda acerca da necessidade de se manter arquivadas as documentações dos bens patrimoniais conforme dispõe o Art. 12 da já mencionada norma da Corte de Contas. Depois, no mesmo contexto, perguntamos ao representante do almoxarifado, se os controles feitos pela unidade (inventário) corroboram os saldos apresentados no Balanço Patrimonial da CENTRAL em 31/12/2018, foi-nos respondido que foi realizado o inventário físico em dezembro/2018, sendo apresentado uma diferença de R\$ 0,10 na conta 33903001 – Artigos e Utensílios em Geral, que está sendo avaliada e foi decorrente, possivelmente, de arredondamento do sistema que


Claudio J. L. Campos
Secretário Geral
MATR 09002078



